



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 043, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO "FRACASSADO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação recebida pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

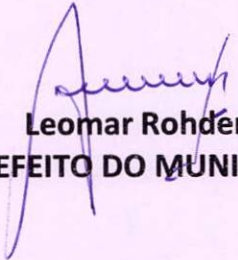
### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado FRACASSADO o Processo de Licitação N.º 013/2020 – Modalidade Concorrência Pública n.º 008/2020, cujo objeto é a **Concessão de direito real de uso, de fração ideal de construção em alvenaria com área de 158,10m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e oito metros e dez décimos quadrados); denominada "Sala 03", do Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra nº. 01 (um), situado no Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado, com área total de 1.200,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), com uma construção em alvenaria, tipo Industrial (Pavilhão Industrial), com área total de 620,00m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros quadrados), conforme a matrícula nº. 36.074 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, de propriedade do Município de Pato Bragado, destinada para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor, tudo com base nos termos constantes na Ata de abertura do certame e Parecer Jurídico anexo ao processo.**

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

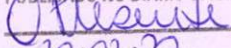
**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 17 de março de 2020.

  
Leomar Rohden

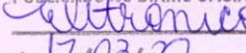
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

 Nº 4705  
de 20/03/20 FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

 Nº 1947  
de 17/03/20 FL.

Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 016/2020

Pato Bragado – PR, aos 17 dias do mês de março de 2020.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

**ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA DECLARAR FRACASSADO PROCESSO DE LICITAÇÃO;**

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para declarar FRACASSADO a licitação Concorrência Pública nº 008/2020, PROCESSO no LC de nº 013/2020, que tem como objeto de Concessão de direito real de uso, de fração ideal de construção em alvenaria com área de 158,10m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e oito metros e dez décimos quadrados); denominada "Sala 03", do Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra nº. 01 (um), situado no Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado, com área total de 1.200,00m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), com uma construção em alvenaria, tipo Industrial (Pavilhão Industrial), com área total de 620,00m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros quadrados), conforme a matrícula nº. 36.074 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, de propriedade do Município de Pato Bragado, destinada para instalação ou manutenção de qualquer empreendimento industrial, observada as limitações de uso e localização constantes no Plano Diretor, conforme Parecer Jurídico emitido e em anexo.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;

  
CLEITON GENTELINI

Chefe da Unidade de Licitações e Contratos